



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Gabinete do Vereador Luciano Braz**

Requerimento nº 03/2022.

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve requer na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal de Luziânia **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos **Daniel Rodrigues de Queiroz Neto**, Procuradora Geral do Município de Luziânia **Yasmin Melo Rodrigues**, Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá **Marcos Antônio Da Cunha**, apresentando o seguinte requerimento:

**"Requer que seja realizada Audiência Pública para debate sobre a implantação no âmbito municipal do Programa de Regularização Fundiária Urbana previsto na Lei nº 13.465, de 2017 a ser realizado no dia 24.05.2022.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Em 2017 foi sancionado a Lei Federal nº 13.465, de 2017, denominada como REURB, a qual trata-se de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Os núcleos urbanos informais são aqueles núcleos clandestinos, irregulares ou nos quais não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

 Fone: (61) 3622-1880

 [www.luziania.go.leg.br](http://www.luziania.go.leg.br)

 Praça Nirson Carneiro Lobo, 34  
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

### Gabinete do Vereador Luciano Braz

Diante disto, foi criado o processo de Titulação o qual consiste no reconhecimento dos direitos dos ocupantes de, dentre outros, permanecer com sua edificação no local ocupado. Mas para que estes títulos tenham validade no mundo das leis (gozem de segurança jurídica), é preciso que sejam registrados no cartório de registro de imóveis, conforme determina o Código Civil brasileiro.

Sabemos que em nosso Município existe vários bairros que devido ao abandono dos loteadores não foram finalizados de acordo com a Legislação atual, de modo que vários moradores não possuem o título de propriedade do imóvel que reside, o que acarreta na instabilidade quanto ao direito à moradia destas pessoas, de modo que através da instituição da REURB em nosso município poderemos entregar a estas pessoas a tão sonhada escritura de propriedade do seu imóvel.

Todavia para que esse sonho se torne realidade precisamos atuar em conjunto com o Executivo para elaboração, acompanhamento e fiscalização das medidas extrajudiciais a serem aplicadas para a instituição da REURB.

Desta forma, precisamos que as autoridades do município e a sociedade civil discutam com muita preocupação o futuro da nossa cidade, sobretudo garantir a nossa população a segurança jurídica quanto a propriedade de seus imóveis, de modo que a presente audiência se mostra tão necessária.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

*Luciano Braz*  
**LUCIANO BRAZ**  
Vereador

 Fone: (61) 3622-1880

 [www.luziania.go.leg.br](http://www.luziania.go.leg.br)

 Praça Nirson Carneiro Lobo, 34  
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060